



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

INDICAÇÃO CME nº 01, de 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre a instituição das Comissões Eleitorais para organização, acompanhamento e execução de eleições de composição e recomposição de representatividades nos diferentes segmentos.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 167/2008 que cria o Conselho Municipal de Educação de Suzano;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação que disciplina as competências do Presidente do colegiado e determina a ele o chamamento de eleições de novos conselheiros;

Considerando a necessidade de serem compostas, por encerramento de mandatos, as representatividades dos segmentos de a) diretores de escolas públicas municipais; b) estudantes da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal; c) escolas particulares de Educação Infantil e d) pais ou responsáveis legais dos alunos da Educação Infantil das escolas públicas municipais,

INDICA que:

- 1) Ficam criadas as comissões eleitorais para conduzir o Processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação de Suzano;
- 2) As diferentes Comissões Eleitorais serão compostas por um coordenador, um secretário e um ou dois secretários adjuntos;
- 3) Será tarefa da Comissão Eleitoral definir o calendário eleitoral e elaborar o plano de trabalho do processo eleitoral;
- 4) Deverá a Comissão eleitoral na data do pleito: a) indicar e instalar a Mesa Eleitoral; b) disciplinar, organizar, receber e apurar votos; c) proclamar o resultado eleitoral;
- 5) Caberá à Comissão Eleitoral análise e decisão sobre a) aceite ou negativa de candidatura; b)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

aceite e negativa de impugnação de candidatura; c) conferência de documentação e habilitação dos eleitores; d) apreciação de recursos interpostos; e) deliberar, em última instância, sobre questões a relativas ao pleito;

6) Todos os atos da Comissão Eleitoral deverão ser filiados no Regimento Eleitoral – 2017/2018.

Cientes de suas responsabilidades ficam constituídas as comissões como se lê abaixo:

1) Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de estudantes da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal:

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Vanessa Mazzete de Lima Pereira	Coordenadora
Flora Aparecida P. Rocha Figueredo	Secretária
Rosemeire Soares de Souza	Secretária Adjunta

2) Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de escolas particulares de Educação Infantil:

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Leandro Bassini	Coordenador
Nadir Irente	Secretária
Áurea Campos Veloso	Secretária Adjunta
Soraya Aparecida Leite da Silva	Secretária Adjunta

3) Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de pais ou responsáveis legais dos alunos da Educação Infantil das escolas públicas municipais:

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Áurea Campos Veloso	Coordenadora
Valdete da Silva Nicomedes Ramos	Secretária
Leandro Bassini	Secretário Adjunto



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

Nadir Irente	Secretária Adjunta
--------------	--------------------

4) Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de diretores de escolas públicas municipais:

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Silvia Alvares Pintan Sant'Ana	Coordenadora
Valdete da Silva Nicomedes Ramos	Secretária
Ana Maria Vilela Xavier Santos	Secretária Adjunta

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em sessão plenária aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Suzano, 29 de maio de 2017.



Angélica Aparecida Curvelo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Suzano